

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Orçamento de: 2020 Tipo: Ordinário Nº= 40/2020 -001
Data: 04/02/2020 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor....: FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA Número: 2801
Endereço.: Rua BARAO DO OURO BRANCO Nº: 58 Bairro: ANTONIO DIAS
CEP: 35.400-000 Cidade....: OURO PRETO UF....: MG
Insc. Est: CPF....: 000.569.256-38
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 40 Liquidacao Nº.: 1
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****5.529,60
SALDO ANTERIOR: *****8.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****2.470,40 : VALOR LIQUIDO: *****5.529,60

A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 04/02/2020

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA
INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008 - CONFORME
DOC ANEXO A NE 37/2020 - JANEIRO/2020

Wanatta
DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)

Moreira
GILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 899.901.926-68
Liquidante

JF
JULIANO FERREIRA
CPF: 003.859.496-00
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
R\$ *****5.529,60 ,Cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta
centavos.*****

05/02/2020

Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: CONTA: RECURSO
CHEQUE: 313142 Docum.:

Tesoureiro(a):
Maria Raimunda Costa
CPF: 011.827.776-60

Wan

ALTEROSA LTDA. (M3) LASER

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº CS RS
018 104 0156 1 06000550-B 6 AAA 313142 4 R\$5.529,60

Pague por este cheque a quantidade ***** CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS *****

FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA.- e centavos acima

a OURO PRETO, 04 FEVEREIRO 2020 ou à sua ordem de 20

CAIXA

Francisco de Assis Gonzaga da Silva

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 128
OURO PRETO, MG
CONFECCAO + 11/19

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑆10401365⑆ 0183131425⑆ 200600055081⑆

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MA

DATA: 05/02/2020

TERMINAL: 1005

NSU: 000000

HORA: 13:09:01

AUT: 0084

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0136/001/V0 029.828-4

NOME: FRANCISCO DE ASSIS G. DA SILVA

DEPOSITANTE:

O C

VALOR TOTAL:

5.529,60

VALOR CHEQUE PROPRIO PV:

5.529,60

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Diretoria Geral



Memorando nº ME-DG/19-12-046

Ouro Preto, 04 de fevereiro de 2020

Exmº Senhor
Vereador Juliano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

Referência: **Janeiro/2020**
Assunto: **Verba Indenizatoria**

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, Verba Indenizatória do respectivo Vereador desta Câmara Municipal de Ouro Preto, referente ao mês de janeiro/2020, para fins de aprovação e reembolso nos termos da Lei nº 1.027/2017 e arts. 4º e 5º da Portaria nº 05/2017, conforme análise da Controladoria Interna desta Casa Legislativa, em que opina pelo reembolso dos valores despendidos conforme relatório de despesas anexo.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
DIRETOR GERAL



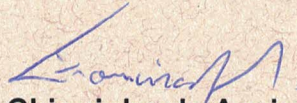
REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Juliano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Janeiro** de 2020, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 03 de Fevereiro de 2020.

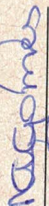

Chiquinho de Assis
Vereador(a)



DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
1	BAZAR FARIA LTDA	21.519.012/0001-05	material de escritório	NF 000005470	512.70
13	loka real	08.585.508/0001-00	Locação de veículo	NF 268	2000.00
28	Guido Matos Coutinho	090.112.567-94	Assessoria Jurídica	RECIBO	2000.00
28	Papelaria Centro de Vivência Capus	02.937.317/0001-84	Material de escritório	NF 009251	116.90
30	Eduardo Romulo Camilo Moia	051.078.766-50	Assessoria Parlamentar	RECIBO 01	900.00
				TOTAL	5529.6
				SALDO	2.470.40

Parecer: Parecer sobre o disposto na portaria nº 05/2017 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e lei nº1.027/2017 de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2017/2020. Este é o parecer.

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Cecília de Magalhães Gomes
 Controlador Interno


Marco Antônio de Freitas
 1º Secretário


Juliano Ferreira
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

Recebemos de BAZAR FARIA LTDA - EPP os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA - Rua BARAO OURO BRANCO, 058 - ANTONIO DIAS - Ouro Preto/MG		Data de Emissão	31/01/2020	NFe N° 000005470 Série 001
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	512,70	



DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
N 000005470
Série 001
Folha 1/1

1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
3120 0121 5190 1200 0105 5500 1000 0054 7016 5049 9870

BAZAR FARIA LTDA - EPP - BAZAR FARIA LTDA - EPP
Praça MONS CASTILHO BARBOSA, 007 - - PILAR
35400-000 - Ouro Preto - MG - Fone/Fax: 31 3551 1146

Natureza de Operação
Venda a vista

Inscrição Estadual
4612240890051

Inscrição Estadual Sub. Tributária

Protocolo de Autorização
131203570443291 - 31/01/2020 - 17:08:19

CNPJ/CPF
21.519.012/0001-05

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social
FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA

Endereço
Rua BARAO OURO BRANCO, 058 -

Município
Ouro Preto

Fone
31 98433 5167

Bairro/Distrito
ANTONIO DIAS

UF
MG

CNPJ/CPF
000.569.256-38

CEP
35400-000

Data de Emissão
31/01/2020

Data Saída/Entrada
31/01/2020

Hora Saída/Entrada
14:14:00

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	31/01/2020	512,70												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cál. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	132,94	Valor Total dos Produtos	512,70		
or do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00	Valor Total da Nota	512,70

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social

Endereço

Quantidade

Espécie

Marca

Numeração

Peso Bruto

Peso Líquido

Frete por Conta
9-Sem Transporte

Código ANTT

Placa Veículo

UF

CNPJ/CPF

Município

UF

Inscrição Estadual

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
30330	AGENDA EXECUTIVA CLASSIC 2020	48201000	0102	5102	UN	1,0000	47,5000	0,00	47,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,30
12893	PAPEL A4 CHAMEX 75 GM RECICLADO C/500 FLHS	48025610	0102	5102	PCT	6,0000	30,0000	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,73
46147	CAIXA DE ARQUIVO GRANDE ALAPLAST CINZA	39231090	0102	5102	UN	6,0000	9,5000	0,00	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,88
39588	TONER MAX PRINT COMPATIVEL HP 35A,36A,85A	84439933	6102	5102	UN	1,0000	70,0000	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,18
4534	CADERNO UNIV CD 10X180 FOLHS PEPPER FEMININO	48202000	0102	5102	UN	3,0000	11,2000	0,00	33,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,80
41347	CANETA COMPACTOR 0,7MM AZUL	96081000	5102	5102	UN	10,0000	1,0000	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,69
7444	MARCA TEXTO GEL AMARELO	96082000	1102	5102	UN	5,0000	3,0000	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,98
10365	PAPEL A4 MAGNUM DIGITAL SULFITE 75GM PCT C/500 FLS	48025610	0102	5102	UN	3,0000	20,0000	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,58
3	PAPEL A4 RECICLADO REPORT 75 GM C/500 FLH	48025610	0102	5102	PCT	1,0000	30,0000	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,29
10980	GRAMPO PLASTICO DELLO MACHO E FEM 0301 50 UNIDADE	39261000	0102	5102	PCT	1,0000	9,6000	0,00	9,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,51

Dados Adicionais

Informações Complementares
I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI
MD5: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1
Trib Aprox. R\$ 48,36 Fed - R\$ 84,59 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 0C3829

Informações Adicionais do Fisco



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

268/NFe



Número / Série	268 / NFe	Emissão	13/01/2020 16:29:48	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	13/01/2020	Código de verificação	2G9C.MCCF.0KB5.0ZKE	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: LOKA VEICULOS ESTRADA REAL - ME

CPF / CNPJ: 08.585.508/0001-00

Reg.: Simples

Endereço: IRMAOS KENNEDY, 247 - Bairro: AGUA LIMPA - Cep: 35400000

Telefone: 3135574142

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 1085634

Cod. Mob.: 007602

Insc. Est.: ISENTO

Email:

Nome Fant.: LOKA REAL

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: FRANCISCO ASSIS G SILVA

CPF / CNPJ: 000.569.256-38

Reg.: Faturamento

Endereço: R. BARAO DO OURO BRANCO, 58 - Bairro: ANTONIO DIAS - Cep: 35400000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 6000585

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral (2,00 %)

CTISS: 1503-0/07-88 - LOCAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
LOCAÇÃO DE VEICULO GOL, PLACA PYK-2448	R\$ 2.000,00	1,00	R\$ 2.000,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2,00 %
Outras Retenções(R\$)	ISS(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 2.000,00
0,00	40,00			

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:LOKA VEICULOS ESTRADA REAL - ME

Recebi(emos) de LOKA VEICULOS ESTRADA REAL - ME, os serviços constantes da nota fiscal Nº 268, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.govdigital.com.br/documento/2G9C.MCCF.0KB5.0ZKE>

Data: / /

Assinatura:

Loka Real

Locadora de Veículos

CNPJ: 08.585.508-0001-00

LOKA VEICULOS ESTRADA REAL LTDA (e-mail: Loka.Real@yahoo.com.br)
Rua Irmãos Kennedy, 235 - Água Limpa
Ouro Preto - MG - 35400-000
(31) 3551-2914 - 98704-1008

ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCATÁRIO: Francisco de Assis Gonzaga da Silva - CPF 000.569.256-38

LOCADORA: Loka Veículos Estrada Real Ltda

VEÍCULO : Gol 4P completo, placa PYK-2448 - Ano 2016/2017

INICIO LOCAÇÃO: 12/01/2019

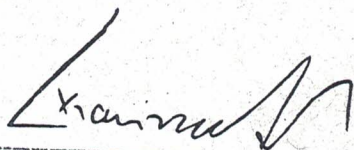
TÉRMINO DA LOCAÇÃO: 12/12/20

FRANQUIA KILOMETRAGEM MENSAL - 3.000 km - Excesso será acertado final da locação a R\$0,60 por km

VALOR MENSAL : Rr\$2.000,00 (dois mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Crédito em conta da locadora - Banco Santander, ag. 3222, CC 1.300.2167-7

De acordo:



Francisco de Assis Gonzaga da Silva
Locatário



Loka Veículos Estrada Real Ltda.
Locadora

Ouro Preto, 12 de janeiro de 2019



CNPJ: 08.585.508-0001-00

Rua Irmãos Kennedy, 247
 Bairro Água Limpa - Ouro Preto - MG
 Telefone : Fixo : (31) 3551-2914
 Celular : (31) 8704-1008

Horário de Funcionamento
 2a. a 6a. Feira - 8:00 às 18:00 h
 Sábados - 8:00 às 12:00 h

Seguradora ALFA: Telefone - 0800 888 2532

CONTRATO DE ALUGUEL DE CARROS

Cliente: **Francisco de Assis Gonzaga da Silva**
 Endereço: **Rua Barão do Ouro Branco, 58**
 Bairro: **A. Dias** Cidade: **Ouro Preto** Estado: **MG**
 Telefones: Fixo: **3552-3153 3552-8535** Celular: **88643153 84335167**
 CPF: **000.569.256-38** Reg. CNH: **02227950953**

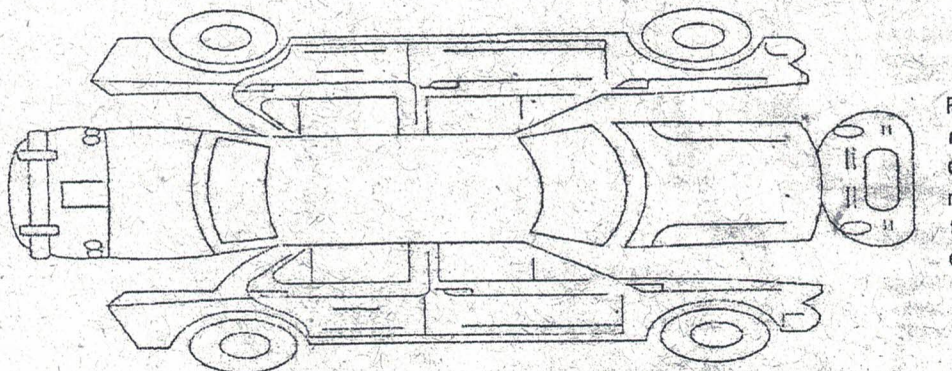
Condutor Adicional:

Veículo: **GOL 4P COMPLETO** Placa: **PYK-2448** Ano: **2016 / 2017**

Situação	Data	Hora	Km	Tipo de locação
Saída	12/04/2017	14:02:31	6047	Franquia Seguro: R\$
Retorno				

Tarifas	
Diária	R\$140,00
Km Excedente	
Combustível	
Limpeza	
Outros	
Sub-total	
Desconto	
Total a pagar	
Forma de Pagamento	
Cheque	<input type="checkbox"/>
Cartão	<input type="checkbox"/>
Dinheiro	<input type="checkbox"/>
A faturar	<input type="checkbox"/>

Diagrama Checagem Externa - Avarias



Checagem Geral

	Saída	Retorno		Saída	Retorno
Documentos	/	/	Limpador parabrisa / vd traseiro	/	/
CD Player	/	/	Setas	/	/
Tapetes	/	/	Farol (luz alta e baixa)	/	/
Estofamento	/	/	Luz de freio	/	/
Buzina	/	/	Luz de ré	/	/
Extintor de Incêndio	/	/	Níveis de óleo do motor e freio	/	/
Tanque Combustível cheio	/	/	Nível de água do radiador	/	/
Pneus diant. / tras. - Marca	/	/	Peito de aço	/	/
Pneu sobressalente - Marca	/	/	Macaco	/	/
Rodas / Calotas	/	/	Chave de roda	/	/
Parabrisa	/	/	Triângulo	/	/
Lavador parabrisa / vd traseiro	/	/			

[Assinatura]
 Locatário

[Assinatura]
 Loka Real

Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carro

Disposições gerais

- O Contrato de Aluguel de Carros é o documento que identifica em cada locação os contratantes, o Cliente, o Condutor adicional, o carro alugado, o período de locação e os preços (tarifas e serviços).
- A Loka Real é a pessoa jurídica de direito privado, cuja razão social, obrigatoriamente, constará no cabeçalho do Contrato de Aluguel de Carros e será a única e exclusiva responsável pela operação dos Contratos de Aluguel que celebrar, tudo conforme o disposto neste instrumento.
- O cliente, doravante denominado Locatário, é a pessoa física ou jurídica devidamente identificada no contrato de aluguel de carros e responsável pelo integral cumprimento e observância deste.
- O cliente pessoa física deverá ter mais de 21 anos, possuir carteira de habilitação há mais de 2 anos, estar apto a conduzir o carro alugado, em conformidade com as exigências da legislação de trânsito, comprovar renda compatível para arcar com as responsabilidades indenizatórias com referência ao carro alugado.
- O Condutor é a pessoa indicada pelo Cliente, que também poderá dirigir o carro alugado, sendo previamente qualificado e aprovado pela Loka Real e devidamente identificado no Contrato de Aluguel de Carro. O Cliente será responsável pelo cumprimento e observância deste contrato pelo condutor. O condutor não é parte contratante nem tem poderes para prorrogar o prazo ou alterar qualquer condição ou termo do Contrato de Aluguel de Carros.
- A Loka Real, com o objetivo de resguardar o seu patrimônio e o de terceiros, se reserva o direito de promover a análise cadastral dos seus clientes e, em determinadas situações, necessitará de tempo hábil para essa análise.
- O prazo para locação do carro está ajustado no Contrato de Aluguel de Carros (Pag. 1-2). Na hipótese de prorrogação do prazo da locação, permanecerão em vigor todos os termos e cláusulas ajustadas, devendo o cliente negociar com a Loka Real a nova data para devolução. Não havendo a devolução do carro e nenhuma negociação a locadora se reserva o direito de registrar ocorrência policial, caracterizando descumprimento do contrato.
- A diária do carro é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora de retirada do carro, com até 01 (uma) hora de tolerância para devolução. A partir da 25ª (vigésima quinta) hora da retirada do carro alugado, incidirá cobrança de 1/5 (um quinto) do valor da diária, sendo cobrada inclusive a hora de tolerância. O valor máximo cobrado por atraso não poderá ultrapassar o valor de 01 diária.
- Os carros possuem assistência 24 horas pela seguradora, em caso de acidente ou pane, com direito a guincho, taxi e hotel, não existindo carro reserva, conforme apólice em vigor. O valor da franquia é de responsabilidade do cliente, valor esse informado no ato da locação, devendo ser provisionado com cheque caução ou cartão.
- Não há cobertura do seguro se o condutor estiver sob ação de álcool, drogas ou entorpecentes quando da ocorrência de qualquer sinistro com o veículo, bem como se o condutor do veículo se recusar a fazer o teste de embriaguez, requerido por autoridade competente.

Responsabilidades da Loka Real:

- Entregar ao cliente o carro limpo, abastecido, em perfeitas condições de funcionamento e segurança e com todos os equipamentos e documentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.
- Manter a apólice de seguro em dia, com atendimento 24 horas.
- Entregar o carro com o tanque cheio. Na devolução, caso o carro não seja devolvido totalmente abastecido, será cobrado o reembolso referente à despesa de abastecimento do carro pela leitura do marcador em litros. Na ocorrência de acidente com perda total, furto, roubo ou incêndio do carro alugado, será cobrado um tanque cheio de combustível, independentemente da situação do tanque no momento do fato.

Responsabilidades do Cliente:

- Guardar e zelar pelo correto uso do carro no período da locação. Utilizar o carro somente em território nacional, sendo expressamente proibido ultrapassar qualquer fronteira com o carro alugado. Responsabilizar-se pelo ônus de todos os eventos que decorram de empréstimo ou transferência do carro alugado a terceiros, ainda que tenha a prévia e formal autorização da Loka Real no ato da locação. Em caso de acidentes será responsável pelo registro de ocorrência policial, devendo comunicar o fato à Loka Real.
- Na hipótese do carro alugado se envolver em algum acidente com ou sem perda total, incêndio, apropriação indébita, furto, roubo ou por qualquer motivo, vir a ser rebocado pelas autoridades competentes, a Loka Real somente reconhecerá a devolução do carro e o encerramento da locação quando estiver com a posse física do bem. Nesses casos deverá ser emitido o boletim de ocorrência policial.
- Responsabilizar-se pelo lucro cessante em caso de furto, roubo, incêndio, acidente, apropriação indébita, uso inadequado do carro alugado e em caso de apreensão do veículo pelas autoridades competentes. Para fins do contrato de aluguel de carros considera-se lucro cessante o tempo que Loka Real ficar sem o carro disponível para o aluguel, com base no valor da diária vigente. Os lucros cessantes serão limitados nas seguintes hipóteses: uso inadequado ou acidente passível de recuperação - no máximo 30 (trinta) dias e furto, roubo, incêndio, perda total e/ou apropriação indébita, até o recebimento pela Loka Real do carro recuperado ou do recebimento da respectiva indenização, limitando-se no máximo a 90 (noventa) dias.
- Reembolsar à Loka Real o valor de multas de trânsito ocorridas durante a locação, apuradas em até 01 ano após a data da locação.
- Devolver o carro limpo. Caso seja devolvido sujo, interna e/ou externamente, será cobrada uma taxa simples ou especial, dependendo do estado do carro na devolução. O valor da taxa é informado no ato da locação.
- Efetuar o pagamento dos débitos decorrentes do aluguel ou autorizar a Loka Real a cobrar, via cobrança bancária, ou debitar automaticamente os valores em seu cartão de crédito. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer avaria no carro alugado, limitado ao valor da franquia.

Fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja.

DETRAN - MG Nº 013015795820
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
 VIA - R.N.T.R.C. - EXERCÍCIO
 01 01098583636 2017

LOKA VEICULOS ESTRADA REAL LTDA
 NOME

CPF / CNPJ 08.585.508/0001-00
 PLACA PYK-244B

PLACA ANT / UF
 9BWAG45U7HT038490

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMVEL
 COMBUSTIVEL ALC/GASOIL

MARCA / MODELO VW/NOVO GOL TL MCV
 ANO FAB 2016 ANO MOD 2017

CATEGORIA PARTIC
 COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA I. P. V. A. PAOD ATRAVES 1ª I. P. V. A.
 PARCELAMENTO / COTAS 2ª

PREMIO TARIFARIO (R\$) 63,69
 PREMIO TOTAL (R\$) 12/1/17
 DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES

DURO PRETO MG
 Local: 
 Representante de Helo Franco A. Araújo
 Diretor do DETRAN/MG
 DATA 10/4/17

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
 WWW.SEGURADORA.LIDER.COM.BR
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2017
 DATA EMISSÃO 10/4/17

CPF / CNPJ 08.585.508/0001-00
 PLACA PYK-244B

MARCA / MODELO VW/NOVO GOL TL MCV

PREMIO TARIFARIO 4,15
 CUSTO DO SEGURO (R\$) 31,85

PREMIO TOTAL (R\$) 3,18
 CUSTO DO SEGURO (R\$) 31,85

PREMIO TOTAL (R\$) 3,18
 CUSTO DO SEGURO (R\$) 31,85

PREMIO TOTAL (R\$) 3,18
 CUSTO DO SEGURO (R\$) 31,85

PREMIO TOTAL (R\$) 3,18
 CUSTO DO SEGURO (R\$) 31,85

PREMIO TOTAL (R\$) 3,18
 CUSTO DO SEGURO (R\$) 31,85

PREMIO TOTAL (R\$) 3,18
 CUSTO DO SEGURO (R\$) 31,85

PREMIO TOTAL (R\$) 3,18
 CUSTO DO SEGURO (R\$) 31,85

PREMIO TOTAL (R\$) 3,18
 CUSTO DO SEGURO (R\$) 31,85

PREMIO TOTAL (R\$) 3,18
 CUSTO DO SEGURO (R\$) 31,85

PREMIO TOTAL (R\$) 3,18
 CUSTO DO SEGURO (R\$) 31,85

PREMIO TOTAL (R\$) 3,18
 CUSTO DO SEGURO (R\$) 31,85

PREMIO TOTAL (R\$) 3,18
 CUSTO DO SEGURO (R\$) 31,85

PREMIO TOTAL (R\$) 3,18
 CUSTO DO SEGURO (R\$) 31,85

PREMIO TOTAL (R\$) 3,18
 CUSTO DO SEGURO (R\$) 31,85

PREMIO TOTAL (R\$) 3,18
 CUSTO DO SEGURO (R\$) 31,85

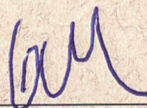
SECURADORA LIDER DPVAT
 CNPJ 08.248.669/0001-04

04857 PYK-244B 3.423

RECIBO

Guido de Mattos Coutinho, advogado inscrito na OAB/MG 119.565, inscrito no CPF sob o nº. 090.112.567-94, com escritório à Rua Francisco Augusto da Silva, nº. 18, sala 202, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000, atesta que recebeu de **Francisco de Assis Gonzaga da Silva**, vereador em Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº. 000.569.256-38, a quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em razão do contrato de prestação de serviços advocatícios celebrados entre as partes, referente ao mês de janeiro de 2020.

Ouro Preto, 31 de janeiro de 2020.



Guido de Mattos Coutinho
OAB/MG 119.565

Recebi em: 31 / 01 / 2020

Guido de Mattos Coutinho
OAB/MG 119.565
CPF nº. 090.112.567-94

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicado, **FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, portador do RG MG-10574694, inscrito no CPF sob o nº. 000.569.256-38, residente e domiciliado à Rua Barão do Ouro Branco, 58, Antônio Dias, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000, e de outro lado, como Contratado, assim doravante indicado, **GUIDO DE MATTOS COUTINHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 119.565, inscrito no CPF sob o nº. 090.112.567-94, com escritório de advocacia situado à Rua Francisco Augusto da Silva, 18, sala 202, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contratado compromete-se em atuar nas demandas administrativas e judiciais solicitadas pelo Contratante, bem como em estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo Contratante, em especial no que concerne ao exercício do mandato de vereador perante a Câmara Municipal de Ouro Preto.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contratante, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços, fornecerá aos Contratados os documentos e meios necessários à comprovação administrativa e processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que decorrem da causa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados serão devidos honorários advocatícios, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, a serem pagos até o 10º (décimo) dia útil de cada mês e depositados na **Conta Corrente nº. 18.133-1, Agência nº. 0.473-1, Banco do Brasil, cujo titular é Guido de Mattos Coutinho.**

Parágrafo Primeiro – Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o Contratante deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor devido a título de honorários.

Parágrafo Segundo – A quitação mensal dos honorários devidos será dada quando da comprovação do depósito do valor devido pelo Contratante mediante emissão de recibo pelo Contratado.

CLÁUSULA QUARTA

As partes ajustam que o presente contrato terá duração de 48 (quarenta e oito) meses,

iniciando-se em **1º de janeiro de 2017 com término em 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado por igual período mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo Primeiro – O contrato será reajustado anualmente de acordo com o índice de reajuste aplicado ao salário mínimo nacional vigente.

Parágrafo Segundo – As partes poderão rescindir o presente contrato mediante comunicação à outra parte com dois meses de antecedência.

Parágrafo Terceiro – Havendo rescisão do contrato anteriormente ao prazo estipulado pelas partes, a parte que solicitou sua rescisão deverá efetuar o pagamento de metade dos honorários que seriam devidos até o término do contrato ou o valor equivalente a seis meses de honorários, o que for maior.

CLÁUSULA QUINTA

Os honorários de condenação (sucumbência), se houver, pertencerão ao Advogado, sem exclusão dos que ora são contratados, de conformidade com os artigos 23 da Lei nº 8.906/94 e 35, parágrafo 1º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

CLÁUSULA SEXTA

O Advogado Contratado fica autorizado a deduzir, dos valores recebidos para o Contratante, a importância referente a honorários e despesas, mediante prestação de contas, conforme preceitua o artigo 35, §2º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

CLÁUSULA SÉTIMA

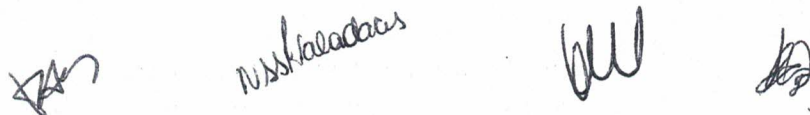
O Contratante pagará ainda as custas e despesas judiciais, despesas de viagens, de extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.

CLÁUSULA OITAVA

Havendo rescisão contratual, o Contratado fica desobrigado de acompanhar as ações ajuizadas, devendo o Contratante comunicar aos diretamente interessados nas demandas a necessidade de constituição de novos advogados em suas respectivas demandas.

CLÁUSULA NONA

Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.



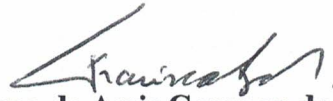
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 1º de janeiro de 2017.

Contratados:


Guido de Mattos Coutinho
OAB/MG 119.565

Contratante:


Francisco de Assis Gonzaga da Silva
CPF sob o nº. 000.569.256-38

Testemunhas:

Nádson Nunes Aze
Nome:

CPF: 075.244.416-65

Naiza Sabina Silva Fernandes Valadares
Nome:

CPF: 073 322526 86

Recibo 01

Valor R\$ 900,00

Recebemos de **Chiquinho de Assis Gonzaga da Silva**

A importância de R\$900,00 (*novecentos reais*).

Referente à prestação de serviços de assessoria parlamentar durante o período de janeiro de 2020.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ouro Preto, 30 de janeiro de 2020.

Nome do emitente: Eduardo Romulo Camilo Martins Mota

Endereço: *Rua Heli Coelho Neto, nº590, Novo Horizonte - Ouro Preto/MG.*

CPF: 051.078.766-50



EXLUA O DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO NESTE
COMPROVANTE Nº TIPO:

getnet
PRACA SÃO BERNARDO CASTILHO Nº 1611
OURO PRETO - MG
21.535.912-0001-05 CV UNIVERSITARIO
23011201-53-22-011-91450-0000-00
EQUIPAMENTO 042841 TERMO 00011
MASTERCARD
CREDITO A VISTA
116,90

WWW.CELO.COM.BR

00.569.256-38

CELARIA LTDA

CENTRO DE VIVÊNCIA S/N
DO CRUZEIRO
ETO - MINAS GERAIS

Nota Fiscal Venda a Consumidor
SÉRIE "D"

Nº 009251

1ª Via - Cliente - BRANCA
2ª Via - Fixa/Arquivo - AMARELA
3ª Via - Contabilidade - AZUL

CNPJ 02.937.317/0001-84
Insc. Est. 461.0151320061

Cliente Francisco de Assis Gomaga da Silva

Data da Emissão

Endereço

28 / 01 / 2020

Quant.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit.	Total
50	Cametas	1,00	50,00
01	Caixa de Clips		3,40
01	Lapiseira		16,00
50	plásticos pl pasta		17,50
01	pacote papel reciclavel		30,00
			6

Mídia Impressa / Pedro Henrique de Castro - ME • CNPJ 24.697.973/0001-90 • Insc. Est. 002.751907.00-50
Rua João Batista Fortes, 50 - Pilar CEP 35.400-000 - Ouro Preto - MG • Tels. (31) 3551-2848 / 3551-3858
06 Tis. (50x3) de 009.251 a 009.550 em 20/11/2019

TOTAL R\$

116,90

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Francisco de Assis Gonzaga da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 000.569.256-38, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Eduardo Romulo Camilo Martins Mota, inscrito CPF sob o nº 051.078.766-50, residente e domiciliado na Rua Heli Coelho Neto, 590 Novo Horizonte, Ouro Preto, Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADA,

As partes acima identificadas acordam o presente Contrato de Prestação de Serviço Eventual regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª. É OBJETO do presente instrumento a prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar de natureza não continuada, podendo ser ocasional, esporádico ou eventual, pelo CONTRATADO, para a CONTRATANTE e seus assessores, em atendimento a demanda do exercício parlamentar.

I- O Contratado não possui relação de subordinação, nem vínculo empregatício com o Contratante e também não possui fixado horário de trabalho, devendo comparecer apenas quando solicitado.

II- A prestação de serviço será realizada conforme discriminação em recibo, RPA ou nota fiscal, emitido pelo contratado.

III- O Contratado não prestará, necessariamente, serviços continuados durante o prazo estabelecido neste contrato, sendo remunerado apenas quando emitir recibo, RPA ou nota fiscal para a contratante.

Cláusula 2ª: O Contratante se compromete a:

I- remunerar os serviços do Contratado com importância especificada em recibo, RPA ou nota fiscal emitido pelo contratado, cujo pagamento ocorrerá até o dia 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e andamento dos trabalhos que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

Cláusula 3ª: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber, as normas legais, regulamentares e éticas, não criando entre as partes, quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para exercer suas atividades com autonomia e independência.

Cláusula 4ª: O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for solicitada a sua intervenção.

Cláusula 5ª. O presente contrato não possui prazo estabelecido, podendo ser

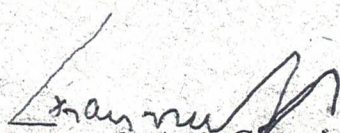
rescindido a qualquer tempo, bastando para isso, que seja notificada a outra parte.

Cláusula 6ª. O presente contrato possui prazo indeterminado, em acordo com o artigo 599 da LEI No 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002, sendo que o prazo máximo para sua finalização coincide com o final do mandato do vereador em dezembro de 2020.

Cláusula 7ª. As partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto, 10 de Janeiro de 2020


Francisco de Assis Gonzaga da Silva


Eduardo Romulo Camilo Martins Mota

Testemunhas:

1- Nádia N. dos
CPF: 075.249.416-65

2- Priscila M. B. (S)
CPF: 078.249.31650

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Nº=

40/2020

O Ordenador da despesa do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2020 Tipo: Ordinário Data: 07/01/2020 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
 Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
 SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
 Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
 Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
 Fonte de Recurso.....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:

Credor...: FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA Número: 2801
 Endereço.: Rua BARAO DO OURO BRANCO
 Bairro: ANTONIO DIAS CEP :35.400-000
 Cidade...: OURO PRETO UF.....: MG
 Insc. Est: CPF....: 000.569.256-38

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ *****8.000,00
 Oito mil reais.*****

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA
 INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008 - CONFORME
 DOC ANEXO A NE 37/2020 - JANEIRO/2020

Data: 07/01/2020

JULIANO FERREIRA
 CPF 003.859.496-00
 Ordenador(a) da Despesa

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ..: *****1.416.000,00
 VALOR EMPENHADO ..: *****8.000,00
 SALDO ATUAL: *****1.408.000,00
 TOTAL EMPENHADO ..: *****8.000,00

Data: 07/01/2020 Contador(a)/Contabilista:

Lgnatta
 DAURA TEREZINHA DA MATTA
 CRC: 29854